



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12.03.2020 – 09h-10h13

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por conta do Decreto Estadual Nº 64.881, de 22 de março de 2020; que determina quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, implanta-se medidas de isolamento social, sendo necessária a realização desta reunião por meio de videoconferência, através do aplicativo “Meet”, reunindo-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Amanda Rosolem Bueno, Andrea Cancelieri Almeida, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Camila Colognesi Banzatto, Debora Cristiane Razzi, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Laurie da Silva Climas Pereira, Leila Maria Michelin, Maira Francheschis Negri Miraldo, Maithe Mikaella Setin, Nair Paulino Fujita, Patricia Fernanda Barbosa Dutra, Paulo Roberto Costa, Rebecca Samarah de Moraes Passarini, Rosimeire Aparecida de Oliveira, Ronaldo José Lucentini, Tais Leite Marino, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti. Foi justificada a falta de Isolina Hering Vieira. Na reunião também esteve presente o Conselheiro Tutelar Nivaldo Guidolin de Lima Filho e Janaína Nunes Maximiano de Lima da Instituição Casa do Bom Menino, participando como ouvinte. Mariana inicia a reunião cumprimentando a todos. **DELIBERAÇÕES:**

- 1. Campanha “Declare Amor”:** Foi acordado que os Conselheiros do CMDCA, juntamente com os Conselhos do Conselho Municipal do Idoso, realizariam contato com os escritórios de contabilidade de Piracicaba, com vistas a propagação e mobilização a respeito da campanha “Declare Amor”, sobre destinação do imposto de renda devido, visando essa destinação a projetos sociais.
- 2. Participação do Conselho Tutelar:** O Conselheiro Tutelar Nivaldo colocou-se à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como participante das reuniões e para elaboração conjunta do Conselho Tutelar com o CMDCA para uma Comissão de Ética e um Regimento Interno do Conselho Tutelar. A presidente Mariana deixou o CMDCA à disposição.
- 3. Capacitação/Supervisão dos Conselheiros Tutelares:** Será enviado um e-mail para a SMADS e Conselho Tutelar, informando sobre a

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

verba destinada por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Capacitação/Supervisão dos Conselheiros Tutelares do município; este e-mail também será enviado com o intuito de acolher as demandas, para realização de orçamento com os profissionais solicitados. **4. Revisão do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de crianças e adolescentes:** Foi proposto um grupo de trabalho por parte do Conselho para revisão do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de crianças e adolescentes, visto que este Plano foi realizado no ano de 2017, com o envolvimento de vários atores, como UNIMEP, o Judiciário e etc, se fazendo necessária esta revisão. O Grupo de Trabalho foi definido pelos Conselheiros: Rosimeire Aparecida Bueno Jorge, Nair Paulino Fujita - Representando o Poder Público no Conselho, também, Laurie da Silva Climas Pereira e Rosimeire Aparecida de Oliveira -Representando a Sociedade Civil. **5. Informação COMPETI:** Foi aprovado a participação dos membros da COMPETI na reunião do CMDCA para apresentar/explanar sobre o Plano de Ação da COMPETI que foi elaborado em 2019 a respeito do Trabalho Infantil no município, com o intuito de se pensar em ações no atual contexto pandêmico. **6. Aprovação da ATA de 12/02/2021:** A ATA foi aprovada. **7. Substituição dos Conselheiros Exonerados:** Os Conselheiros, representantes do Poder Público conforme publicação em Diário Oficial foram: SMADS: Maira Francheschis Negri Miraldo, como titular, substituindo Adriano Guilherme Camargo e Rosimeire Bueno Jorge, como suplente. SEMACTUR: Renata Aparecida Rosa, como titular e Antonio Sérgio Rosa, como suplente, em substituição de Jorge dos Santos F. da Silva e Rosângela M.R. Camolese. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini

Presidente CMDCA

Secretária CMDCA

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.